

PROCESSO FUNCABES Nº. 008/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 – EDITAL I

PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – FUNCABES, por intermédio do pregoeiro especialmente designado pela Diretora Presidente da FUNCABES, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2023 para Ata de Registro de Preço, do **Tipo Menor Preço por Item**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com suas alterações posteriores, pelos Decretos Municipais de Taubaté nº 13.317/14, nº 13.377/14 e nº 13.409/14 e subsidiariamente no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. DO OBJETO E INÍCIO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal para atendimento do convênio Nº 70.730/2021, consoante com o Anexo I (Termo de Referência), Anexo II (Descritivo e Quantidades), Anexo III (Formulário de Proposta Comercial), Anexo IV (Ata de Registro de Preços) e Anexo V (Termo de Ciência e de Notificação), que integram o presente Edital.

1.1.1. Critério de julgamento: **Menor Preço por Item**.

1.2. A abertura do presente Pregão será realizada pelo (a) Pregoeiro (a), em sessão pública, conforme a seguir indicado:

1.2.1. **LOCAL:** Auditório do Departamento de Ciências Jurídicas, localizado no Parque Doutor Barbosa de Oliveira, nº 285, Centro, CEP 12020-190, Taubaté/SP, telefones (12) 3633-3855.

1.2.2. Para o credenciamento e abertura do envelope nº 01 (Proposta Comercial).

1.2.2.1. **DATA: 18/05/2023.**

1.2.2.2. HORÁRIO: 9hrs (início do credenciamento).

1.2.2.3. A sessão será interrompida para avaliação técnica das propostas comerciais, e na mesma sessão, logo após a avaliação técnica, será indicada a decisão do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio com as respectivas classificações/desclassificações.

1.2.2.4. Após a decisão do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio sobre a aceitação de propostas, será realizada a etapa de lances e abertura do envelope nº 02 (habilitação).

1.2.3. A previsão de horários da(s) sessão(ões) são: início às 09h, interrupção às 12h00, retorno às 14h00 e finalização às 18h00, podendo ter este último horário ampliado a critério único e exclusivo do (a) Pregoeiro (a).

1.2.4. Se não for possível finalizar a etapa de lances e habilitações na sessão prevista, serão utilizados os dias subsequentes, tantos quantos forem necessários à sua finalização, observando o horário do subitem anterior.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto do (a) Pregoeiro (a).

2.1.1 As empresas que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações deverão, no ato do credenciamento, apresentar declaração, preferencialmente em papel timbrado e assinado por seu representante legal, manifestando o interesse ou apresentar a certidão comprobatória do subitem 5.1.5. e, neste caso, se exige de apresentá-la no envelope de habilitação (Envelope 02).

2.1.2 Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pelo (a) Pregoeiro (a) e, a partir deste ato, não serão admitidos novos proponentes. Os representantes deverão apresentar declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos, nos termos do disposto no artigo 4º, VII da Lei 10.520, e entregar os envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação.

2.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar em dois envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:



Envelope nº 01

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial nº 04/23

Razão social da empresa

CNPJ

Telefone/e-mail

Envelope nº 02

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 04/23

Razão social da empresa

CNPJ

Telefone/e-mail

2.3. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas constituídas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, o que deverá ser demonstrado nos termos do subitem 5.1.2, sendo vedada a participação de:

2.3.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.3.2. Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNCABES, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

2.4.1. Estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

2.4.1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.4.1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

2.4.2. Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo;

2.4.3. Ser apresentados em documentos originais ou extraídos diretamente da Internet (original), caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação do (a) Pregoeiro (a).

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento far-se-á perante o (a) Pregoeiro (a), mediante instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, bem como com a apresentação de carteira de identidade ou de outro documento equivalente de seu representante legal.

3.1.1. A procuração referida no subitem 3.1. deverá estar acompanhada do estatuto ou contrato social **cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação** com sua última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

3.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar o respectivo estatuto ou contrato social, com suas alterações, ou consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2. **Declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos que deverá ser APRESENTADA NO ATO DO CREDENCIAMENTO.**

3.3. O representante legal do licitante que não se credenciar perante o (a) Pregoeiro (a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, relativos a este Pregão.

3.3.1. Nesta hipótese, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na "Proposta Comercial", para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

IMPORTANTE: AS EMPRESAS QUE ENVIAREM APENAS OS ENVELOPES SEM A PRESENÇA DE 01 REPRESENTANTE DEVERÃO ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (EXCETO PROCURAÇÃO), SEM OS QUAIS NÃO SERÁ ADMITIDA SUA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.

NESTE CASO OS ENVELOPES DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA A FUNDAÇÃO FUNCABES – SETOR DE LICITAÇÕES, SITUADO NA AV. NOVE DE JULHO, 245 – CENTRO – CEP: 12020-200 - TAUBATÉ/SP.

E PARA RECEBIMENTO APENAS DE ENVELOPES, SEM A PRESENÇA DO REPRESENTANTE, OS MESMOS SÓ SERÃO ACEITOS SE RECEBIDOS NO SETOR DE



COMPRAS ATÉ ÀS 17:30HS DO DIA ÚTIL EM QUE ANTECEDE A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO.

4 – DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A “PROPOSTA COMERCIAL” **deverá observar o modelo do Anexo III deste Edital** e ser redigida em língua portuguesa, exclusivamente por meios mecânicos (datilografada ou impressa por meio eletrônico), sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante da proponente, e ter, **preferencialmente**, seu respectivo número seguido do número total de páginas (exemplo: num total de 37 páginas, a numeração deverá ser a seguinte: 01/37, 02/37 e assim sucessivamente, até 37/37) e dela **deverão constar**:

4.1.1. identificação social, n.º do CNPJ, referência a este Pregão, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e fac-símile, se houver, número de telefone, endereço da empresa e dados bancários;

4.1.2. Especificação clara, detalhada e suficiente à correta identificação dos produtos cotados, indicando marca e quantidade em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e Formulário Padrão de Proposta;

4.1.3. Cotação única de preço, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. O preço total deverá ser expresso por extenso;

4.1.3.1. O critério de julgamento será por menor preço por item, portanto será desclassificada a proposta que não atender aos Anexos I (Termo de Referência), Anexos II, III, IV e V.

4.1.4. Prazo de entrega: O prazo de entrega dos itens será de até 10 dias úteis, como disposto no Termo de Referência, Anexo I do Edital, a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compra.

4.1.5. O pagamento será realizado em até 21 (vinte e um) dias após o ateste da Nota Fiscal pelo requisitante responsável.

4.1.6. Prazo mínimo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2;



4.1.7. A licitante poderá substituir as condições expressas no subitem 4.1.4. até 4.1.6., presentes na Proposta Comercial, pela expressão “de acordo com o Edital”, pois o preenchimento diverso ao previsto no Edital desclassificará a empresa.

4.1.8. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante no respectivo item.

4.2. O valor total ofertado será irreeajustável e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos constantes do item III da Proposta Comercial (Anexo III) ou benefícios que afetem o valor dos serviços e materiais, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço indicado na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela FUNCABES.

4.3. Após a abertura da sessão (item 2.2. deste Edital), não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

4.4. A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste edital será desclassificada.

4.5. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de 1% (um por cento) do valor total do item. E, em caso de dízima, o valor a ser considerado será arredondado para 02 (duas) casas decimais.

4.6. Os itens 02, 04, 05, 08, 11, 13, 14, 17, 20 e 29 serão para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14. Ressalvado o disposto no artigo 49 da mesma lei.

4.6.1. Caso, para os referidos itens, não haja proposta de microempresas e empresas de pequeno porte será aberta para participação em ampla concorrência.

4.6.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos para habilitação, a serem apresentados na forma do subitem 2.4. e que deverão constar do envelope “DOCUMENTAÇÃO”, serão os seguintes:

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, **cópia autenticada ou cópias simples acompanhada do original para autenticação**, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

5.1.2.1. No caso da apresentação da documentação referente ao subitem 5.1.2. na fase de credenciamento, poderá a licitante deixar de apresentá-lo no envelope de documentos.

5.1.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Licitante para que as empresas ME e EPP possam comprovar o direito à utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, com suas devidas alterações.

5.1.5.1. Para a comprovação de enquadramento do subitem 5.1.5. não serão aceitas Fichas Cadastrais, Declarações ou qualquer outro documento que não seja a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**.

5.1.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa;

5.1.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12440/11, aceitando-se também certidão positiva com efeito de negativa;

5.1.10. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em papel timbrado do licitante de que não mantém em seu quadro de empregados menores de 16 anos, nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.11. Certidão negativa de falência ou recuperações judiciais e extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação (documento a ser confirmado on-line, junto ao órgão emitente que disponibilize esse serviço);

5.1.11.1. Caso a licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos neste edital.

5.1.12. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências FISCAIS ou TRABALHISTAS, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2.006 e suas alterações.

5.1.12.1. As Microempresas e empresas de Pequeno Porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal (a empresa deverá apresentar toda documentação mesmo que com alguma restrição, o que pode ser postergado é a regularização da documentação e não a entrega/apresentação da mesma) no prazo adicional de 05(cinco) dias úteis para a regularização da documentação.

5.1.13. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 5.1.12. não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.



5.2. Qualificação Técnica

5.2.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% preconizado pela Súmula 24 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

5.2.1.1. Admitir-se-á a somatória dos atestados que comprovem a execução do objeto.

5.2.1.2. O(s) documento(s) deve conter a razão social, CNPJ, o nome e assinatura do representante legal, o endereço e o telefone de contato do(s) atestado(s), ou qualquer outra forma de que a Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté possa valer-se para manter contato com a(s) empresa(s) declarante(s).

5.2.1.3. Para os itens **(01,15)**, denominados produtos de higiene pessoal e para os itens **(02,03,04,05,12,13,26,29,36 e 43)** denominados saneantes, **deverão apresentar Licença de Funcionamento e/ou Alvará Sanitário**, emitida pela Vigilância Sanitária do Estado e/ou Município sede (autoridade local SIVISA), nos termos da Lei Federal nº.

6.360 de 23/09/76, compatíveis com os itens que compõem objeto da licitação. As referidas licenças deverão estar em nome da licitante e em sua validade.

5.2.1.4. Deverão apresentar **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** para qualquer licitante na condição de atacadista/distribuidora, com validade em vigor, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, ou por órgão por ele determinado.

5.2.1.4.1 - Serão aceitas as situações das licitantes enquadradas no §2º do art. 22 do Decreto nº 74.170/1974.

6 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a).

6.2. Examinadas as propostas e verificada sua conformidade com as especificações estabelecidas no Formulário Padrão de Proposta (Anexo III) e lidos os preços, o (a) Pregoeiro (a) relacionará todas as propostas em ordem crescente de valor. Em seguida, classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e

superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à proposta de menor preço global, em se tratando de item único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, objeto da licitação.

6.3. Se a proposta contiver algum ponto que dificulte ou impossibilite sua clara compreensão, o (a) pregoeiro (a) poderá solicitar esclarecimento ao representante da licitante, sendo vedada a inclusão de documento novo.

6.3.1. Constatado que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) na proposta, a licitante será desclassificada do certame.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 6.2., o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que suas autoras participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas Comerciais.

6.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais de forma sequencial, a partir da autora da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sendo que, no caso de empate de preço, a precedência do lance será decidida por sorteio.

6.5.1. Na etapa de lances verbais será respeitada a ordem dos lotes/itens.

6.6. Os lances verbais devem ser inferiores ao da proposta de menor preço.

6.6.1. Caso o objeto do Pregão tenha mais de um Lote, o (a) pregoeiro (a) realizará a etapa de lances para todos os Lotes, para só então iniciar a etapa de habilitação dos licitantes que tiverem oferecido o menor preço.

6.7. A desistência ao direito de apresentar lance verbal implicará a exclusão da licitante dessa etapa, sendo considerado o preço de sua Proposta Comercial para efeito de classificação das ofertas.

6.8. Não havendo mais interessados em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas pelo critério de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item.

6.9. Caso não se realize lances verbais, ou a empresa classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o (a) pregoeiro (a) poderá, a seu critério, negociar diretamente com a proponente da melhor proposta para que seja obtido preço melhor.





6.10. O (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, suspendendo a sessão para a análise dos documentos referidos no item 5 e seus subitens, e, em seguida, decidirá motivadamente, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11. Será classificado em 1º lugar a licitante que apresentar a proposta de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, cujo objeto lhe(s) será(ão) homologado(s), caso seja(m) habilitado(s).

6.12. Quando o critério de julgamento for o de menor preço global, em se tratando de Lote único composto de mais de um bem, a licitante vencedora deverá, em até 02 dias úteis da sessão, fornecer o valor unitário de cada bem.

6.12.1. Após a reunião do Pregão, a licitante vencedora terá **dois dias úteis** para apresentar, por e-mail, nova planilha com os novos preços diluídos. Os novos preços diluídos deverão respeitar os valores de mercado. O vencedor não poderá supervalorizar o valor de um item em detrimento de outro. Cabe lembrar que a Lei 8.666/93 em seu Art. 48, II, condena a apresentação de preços manifestadamente inexequíveis.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Será aberto o envelope contendo a documentação do licitante classificado em 1º lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, cabendo ao pregoeiro (a) obter esclarecimentos relativos à documentação na própria sessão, vedada a inclusão de documento novo.

7.2. Se, apesar do saneamento previsto no subitem anterior, a licitante classificada não atender às exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, verificando sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, conforme previsto no subitem 6.10., bem como verificará as condições de habilitação de sua autora, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora e a ela homologado o objeto do certame.

7.3. Na hipótese do subitem 7.2., o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4. Os documentos de habilitação (envelope nº 2) de todos os participantes deste Pregão ficarão mantidos na FUNCABES até a finalização da entrega do objeto, após o que os licitantes terão o prazo de 3 (três) dias para solicitar a sua devolução, sendo inutilizados quando decorrido tal prazo.

7.5. As Microempresas e empresas de Pequeno Porte terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS ou TRABALHISTAS**, caso está presente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2.006 e suas alterações.

7.6. Caso a empresa que se beneficiar no disposto no subitem 7.5 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

8- DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar este Edital de Pregão.

8.2. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a Sessão.

8.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

8.4. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou da apresentação das razões do recurso, de que dispõe o subitem anterior, importará na preclusão dessa fase processual e a homologação do(s) objeto(s) da licitação à vencedora pela autoridade competente.

8.6. Os recursos interpostos em face das decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivo.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

38

8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a homologação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s).

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. A empresa vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preço relativa aos itens vencidos, no prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da data da Publicação da Homologação do Objeto.**

9.1.1. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, considerando-se decaído seu direito de vencedor e sujeitando-o à penalidade prevista no item 11.

9.1.2. É facultado à FUNCABES, na hipótese de recusa da licitante vencedora em assinar a ata, convocar para contratação, as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

9.1.3. Não serão apenas as licitantes convocadas na forma do subitem 9.1.2. supra que não concordarem em assinar a ATA.

9.2. O prazo de validade da ata de registro de preço é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

9.3. A existência de preços registrados não obriga a Fundação a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme dispõe o artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4. Nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não há outros órgãos participantes e não será admitida a adesão decorrente da licitação.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação do fornecedor registrado será formalizada mediante a emissão de Ordem de Compra, de acordo com a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Anexo IV, e não poderá ser objeto de subcontratação.

11 - DAS COMINAÇÕES

11.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preço,

não entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do ajuste, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falharou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

11.2. Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Compra, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Fundação, poderá a Fundação aplicar ao Fornecedor, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal 10.520/2.002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as penalidades que segue:

a) multa equivalente a 2% (dois por cento), sobre o valor total da ordem de compra, por dia de atraso, pelo não cumprimento do prazo de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

b) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total da ordem de compra, por reincidência de duas advertências;

d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da ordem de compra, por infração a qualquer outra condição prevista e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de compra, por inexecução total, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da ordem de compra por inexecução parcial do ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução do ajuste total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto contratado;

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, por inexecução total do contrato ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.

11.3. As multas deverão ser recolhidas, por meio de boleto bancário emitido pela FUNCABES, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

11.4. Se o valor da multa aplicada não for pago poderá ser cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise jurídica.

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste ato convocatório e das demais cominações legais.

11.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Fundação.

12 – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

12.1. O objeto desta licitação será recebido pelos funcionários desta Fundação, devendo ser entregues no endereço Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 1211 – Jardim Jaraguá, Cep: 12062-400, Taubaté/SP, ou em outro local na cidade de Taubaté, que seja indicado pela Fundação.

12.1.1. As entregas deverão ser pré-agendadas, com mínimo de 05 (cinco) dias úteis de antecedência, através do e-mail: planejamento@funcabes.com.br com cópia para licitacao@funcabes.com.br, e deverão ocorrer em dias úteis das 08h às 11h e das 14h às 17h.

12.2. Caso seja necessário entrega do material em local diverso, a FUNCABES fará a indicação do endereço, também em Taubaté/SP.



12.3. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, como disposto no Termo de Referência, Anexo I do Edital, a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compra.

13 – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização da execução do objeto será acompanhada pela equipe gestora do respectivo convênio.

14 - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento à Contratada, referente à Ordem de Compra emitida, deverá ocorrer no prazo de até 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária.

14.2. As notas fiscais deverão obrigatoriamente conter na mesma a indicação de nome e número do convênio, bem como citação da Ordem de Compra a qual se referem.

14.3. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à licitante contratada.

14.4. Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

14.5. O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da Contratada, deverão ser entregues, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, no momento da entrega e também enviados para os e-mails financeiro@funcabes.com.br e licitacao@funcabes.com.br.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Edital estará disponível na sala da Coordenação de Compras e Licitações, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 245, Centro – Taubaté – SP, no valor de R\$ 10,00, informações pelos telefones (12) 3633-3855. O Edital também estará disponível (gratuitamente), para download, na página da FUNCABES na Internet, no endereço www.funcabes.com.br.

15.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

15.3. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, poderá o (a) pregoeiro (a) fixar-lhes o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de outras propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.

15.4. Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no Regulamento do Pregão. Essa ata será assinada pelo (a) pregoeiro (a) e pelos licitantes presentes na sessão.

15.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente.

15.6. O (a) pregoeiro (a), ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

15.7. O (a) pregoeiro (a) ou autoridade superior, poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.

15.8. Consultas deverão ser dirigidas ao (a) pregoeiro (a) por meio de e-mail licitacao@funcabes.com.br.

15.9. Toda comunicação oficial dar-se-á pelo "site" www.funcabes.com.br e por publicação, nos termos da legislação vigente.

15.9.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por escrito ou por e-mail, conforme informações constantes do item 1 deste Edital, até o dia 16/05/2023 as 09hrs.

15.9.2. O (a) pregoeiro (a) deverá responder os questionamentos até o dia 17/05/2023 as 09hrs, por meio do site da Fundação (www.funcabes.com.br).

15.9.3. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 15.9.1, não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

15.9.4. Para as respostas às consultas formuladas, poderá o (a) pregoeiro(a) utilizar-se de meios eletrônicos (licitacao@funcabes.com.br) divulgando a resposta por meio do site da Fundação (www.funcabes.com.br).

15.9.5. Consideram-se dias úteis para fins de apresentação de questionamentos/esclarecimentos àqueles em que há expediente na FUNCABES, acompanhando o calendário administrativo.

15.10. O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e da licitante vencedora.

Taubaté, 03 de maio de 2023.

Mariana dos Santos Gaia
Coordenadora de Compras e Licitações

ANEXO I**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 – EDITAL I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Objeto**

Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal para atendimento do convênio Nº 70.730/2021.

2. Motivação

O objeto tem a finalidade de suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências da instituição, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES.

3. Especificações Técnicas

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNI.	QUANT
01	ÁLCOOL EM GEL 70% OU SUPERIOR, ANTISSEPTICO, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA IMEDIATA NAS MÃOS. DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA, FISPQ, REGISTRO DO PRODUTO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO A ANVISA. DEVERÁ POSSUIR LAUDOS DE: EFICÁCIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS PSEUDOMONAS AERUGINOSA, EFICÁCIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS SALMONELLA CHOLERAESUIS, EFICACIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS E TESTE DE IRRITAÇÃO/ CORROSÃO CUTANEA PRIMÁRIA, COM MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES DA ENTREGA	FRASCO C/ 5 L	24
02	ÁLCOOL 70º INPM-INDICADO PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ASSEPSIA DE SUPERFÍCIES. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA, FISPQ, REGISTRO DO PRODUTO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO A ANVISA, REGISTRO, NOTIFICAÇÃO OU PROVA DE SUA ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE ESTABILIDADE ACELERADA. RELATÓRIO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR ATIVO. RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE TOXIDADE ORAL. RELATÓRIO DE DETERMINAÇÃO DO POTENCIAL HIDROGÊNICO EMITIDOS POR LABORATÓRIO	LITRO	80

	<p>CREDENCIADOS PELA ANVISA. TESTE DE IRRITAÇÃO/CORROSÃO CUTÂNEA E OCULAR. DEVERÁ POSSUIR LAUDOS DE: EFICÁCIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS PSEUDOMONAS AERUGINOSA, EFICÁCIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS SALMONELLA CHOLERAESUIS, EFICACIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS COM MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES DA ENTREGA.</p>		
03	<p>CERA ANTIDERRAPANTE. -QUE PROTEGE O PISO. COM AÇÃO ANTIDERRAPANTE. INDICADA PARA PISO LAMINADO E MADEIRA. GALÃO CONTENDO 5 LITROS.</p>	<p>GALÃO C/ 5 L</p>	<p>12</p>
04	<p>LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO CONCENTRADO, ALTO PODER DE LIMPEZA, RESULTADOS COM CLAREAMENTO PROGRESSIVO DE SUPERFÍCIE. INDICADO PARA LIMPEZA DE PLÁSTICO, ESMALTADOS, PINTURAS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMO PIAS LOUÇAS SANITARIAS, PISOS E BANCADAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; PRAZO DE VALIDADE; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO FRASCO, DE 500ML.</p>	<p>FRASCO</p>	<p>120</p>
05	<p>DESINFETANTE DE USO GERAL 4 EM 1, LIMPA, DESINFETA, DESODORIZA E PERFUMA, USADO PARA DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES E AMBIENTES. ODOR AGRADAVEL. RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM 5 LITROS.</p>	<p>GALÃO</p>	<p>120</p>
06	<p>SACO DE LIXO PRETO - 100 LITROS REFORÇADO PACOTE COM 25 UNIDADES DE SACO DE LIXO, COR PRETO, APRESENTANDO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191/2008.</p>	<p>PCT C/ 25 UNI.</p>	<p>50</p>
07	<p>SACO DE LIXO PRETO - 50 LITROS REFORÇADO PACOTE COM 50 UNIDADES DE SACO DE LIXO, COR PRETO, APRESENTANDO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191/2008</p>	<p>PCT C/ 50 UNI.</p>	<p>85</p>
08	<p>SACO DE LIXO PRETO - 15 LITROS REFORÇADO PACOTE COM 50 UNIDADES DE SACO DE LIXO, COR PRETO, APRESENTANDO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191/2008</p>	<p>PCT C/ 50 UNI.</p>	<p>85</p>
09	<p>PAPEL HIGIENICO; FOLHA DUPLA; NAO RECICLADO; NA COR BRANCA; PRIMEIRA QUALIDADE; LARGURA: 10 CM; ROLO COM 30 METROS. FABRICADO COM 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE; NAO RECICLADO. O VENCEDOR DEVERA APRESENTAR LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME PORTARIA MS 1480 DE 31/12/90, LAUDO DE ENSAIOS FÍSICOS EXPEDIDO PELO IPT, OU OUTRO LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE AS SOLICITAÇÕES DO DESCRITIVO, E ENSAIOS DE "COMPOSIÇÃO FIBROSA" CONF. ABNT NBR 14129-1:1998 E RELATÓRIOS DE ESTUDO DE SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA MAXIMIZADA, ESTUDO DE</p>	<p>ROLO</p>	<p>2.700</p>

[Handwritten signature]

	IRRITAÇÃO DÉRMICA REPETIDA E ESTUDO DE IRRITAÇÃO/CORROSÃO DÉRMICA CONFORME ABNT 15134. AMBOS COM NÚMERO DO RESPECTIVO LOTE. A APRESENTAÇÃO DO ITEM PODERÁ SER ENTREGUE EM PACOTES COM 04 OU 08 ROLOS.		
10	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO, DUAS DOBRAS, FEITO COM FIBRAS VIRGENS, MACIO E DE BOA QUALIDADE, QUE NÃO ESFARELE AO ATRITO COM AS MÃOS E QUE TENHA BOA ABSORÇÃO, SENDO NECESSÁRIO NO MÁXIMO TRÊS FOLHAS PARA QUE SE OBTENHA O EFEITO DESEJADO. MEDIDAS MÍNIMAS 20,0 X 20,5CM. PACOTES EM PAPEL TIPO KRAFT COM 1000 FOLHAS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, MARCA E FABRICANTE, SENDO QUE DENTRO DO PACOTE DEVERÁ TER 04 SACOS PLÁSTICOS COMPLETAMENTE FECHADOS, ONDE CADA UM DEVERÁ CONTER 250 FOLHAS, EVITANDO ASSIM CONTAMINAÇÃO OU DESPERDÍCIO EM CASO DE SE ABRIR A EMBALAGEM DE PAPEL E NÃO USÁ-LA TOTALMENTE.	PCT C/ 1000 FOLHAS	250
11	PANO DE CHÃO DE SACO ALVEJADO – MEDINDO NO MÍNIMO 65 CM DE COMPRIMENTO X 45 CM LARGURA.	UNI.	50
12	ÁGUA SANITÁRIA, PARA LIMPEZA PESADA EM PISO FRIO E TAMBÉM PARA ALVEJAR ROUPAS. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% PP A 2,5%, RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGITRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO, FRASCO COM 5 LITRO.	GALÃO C/ 5 LITRO	30
13	DETERGENTE LÍQUIDO DE USO GERAL, NEUTRO, PRONTO USO, PARA FAZER A LIMPEZA DE PRATOS, COPOS E TALHERES , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AROMA NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM DESCARTÁVEL, RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: PRAZO DE VALIDADE; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO, CONFORMIDADE COM NBR-14.725 E LAUDO FISPQ.	FRASCO 500 ml	240
14	ESPONJA DUPLA FACE, COM MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'GUA, IMPREGNADA COM MINERAL COM ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURTANO COM BACTERICIDA, USADA PARA LIMPEZA GERAL DE COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES E SIMILARES. MEDIDAS MÍNIMAS: 10CM COMPRIMENTO 07CM LARGURA, ESPONJA LADO AMARELO 1,5CM E LADO VERDE ABRASIVO 0,5CM X ESPESSURA DE 2CM. PACOTE COM 3 UNIDADES.	PACOTE	20
15	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, APLICAÇÃO PARA ASSÉPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO, DENSIDADE 0,9 A 1,05 G/M3, COMPOSIÇÃO AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES, BIODEGRADÁVEL. AROMA ERVA DOCE. GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO 5 L.	18
16	PANO PARA LIMPEZA EM ROLO REUTILIZÁVEL MEDIDAS APROXIMADAS 28 X 50 CM.	ROLO	80

JP

	OS PICOTES FACILITAM A RETIRADA DE CADA PANO E PODEM SER RE-UTILIZADOS. RECOMENDADO PARA SUPERFÍCIE LISAS COMO AÇO INOXIDÁVEL, VIDROS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS. COMPOSIÇÃO 50% CELULOSE E 50% POLIÉSTER. NÃO RETÉM ODORES - FÁCIL DE DESTACAR - ALTA ABSORÇÃO - LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL ROLO COM 50 UNIDADES PICOTADAS A 50 CM.		
17	LUVA DE SEGURANÇA EM LATEX NATURAL COM REVESTIMENTO EM LÁTEX NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO; ACABAMENTO EM FRIOS ANTIDERRAPANTES NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS E ANATÔMICA IDEAL PARA: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS TAIS COMO: CLASSE B, DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILIARES E CLASSE C- TIPO- TIPO 3: ALCOOIS, TIPO 4: ACETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS, TIPO 8: ESTERES ,TAMANHO M	PAR	30
18	VASSOURA, MULTIUSO, DUO CERDAS FIRMES E MACIAS, PLUMADA INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, DA CÊRAMICA A MADEIRA, COM CABO DE MADEIRA.	PEÇA	12
19	RODO PLÁSTICO DUPLO PARA O CHAO, COM CABO METAL PLASTIFICADO, TAMANHO M (40 CM), COM DIMENSÕES APROXIMADAS 39.5 X 8 X 3.5 CENTÍMETROS, PESO APROXIMADO DO PRODUTO 29.1 GRAMAS, COM BORRACHA EVA	PEÇA	12
20	VASSOURA COM CERDAS SINTÉTICAS MACIAS E CABO ANGULADO, IDEIAIS PARA PISOS DELICADOS, TIPO PORCENALATO, ASSOALHO, LAMINADO, DE USO INTERNO, DE COMPRIMENTO APROXIMADO 9,00 E LARGURA 33,00, ALTURA 131,00 E PESO APROXIMADO SEM CONTAR A EMBALAGEM 0,48, DE COMPOSIÇÃO PIGMENTO, MATÉRIA SINTÉTICA E METAL.	PEÇA	12
21	PÁ PLÁSTICA COLETORA DE LIXO COM CABO, PRODUZIDA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM CABO DE ALUMINIO, COM DESIGN ERGONÔMICO, COMPOSIÇÃO : MATERIAL SINTÉTICO PP, PIGMENTO, MEDIDAS APROXIMADAS 24,5X8,5X25CM, PESO 0,29KG.	PEÇA	4
22	MOP SPRAY COM DISPENSER DE 400 ML, (BORRIFA, LIMPAE SECA) DIMENSÕES APROXIMADAS DO ITEM C X L X A, 10 X 11 X 71.5 CENTÍMETROS, MEDIDAS APROXIMADAS : MOP - 11 CM X 41 CM X 129 CM, REFIL - 15 CM X 40 CM X 1 CM, DISPENSER - 6 CM X 8 CM X 20,5 CM	PEÇA	4
23	REFIL MICROFIBRA PARA MOP SPRAY, 100% MICROFIBRA , ALTA ABSORÇÃO, LAVÁVEL, REFIL DE ALTA ABSORÇÃO, NÃO DEVERÁ SOLTAR FIAPOS E REDUZIR O USO DE PRODUTOS QUÍMICOS, SENDO IDEAL PARA PISOS FRIOS, SINTÉTICOS OU MADEIRAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 15X 40 X 1CM	PEÇA	24
24	SUPORTE LT COM VELCRO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 9 x 21cm, COM FIBRAS DE LIMPEZA, IDEAL PARA LIMPAR AZULEJOS PISOS E JANELAS.	PEÇA	4
25	REFIL DE FIBRAS DE LIMPEZA PARA SUPORTE LT, COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM ACIMA	PEÇA	24

ef

26	SABÃO EM PÓ AZUL GRANULADO, COM AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE DISSOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO TENSIVO ATIVO AMINIÓTICO, BIODEGRÁVEL, ACIDULANTE, APRESENTAÇÃO DO PRODUTO NO MÍNIMO 3,5KG PERFUME, COADJUNVANTE, PIGMENTO, SAL INORGANICO E ÁGUA.	PACOTE	15
27	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA PARA BANHEIRO E COZINHA, COM MONTAGEM NA PAREDE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 22L X 21W CM, CONFECCIONADO EM PLASTICO ABS 100%RECICLAVEL DE ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO.	PEÇA	16
28	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ALCOOL GEL SEM RESERVATÓRIO, CONFECCIONADO EM PLASTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTAR NO MÍNIMO 800 ML DE PRODUTO.	PEÇA	12
29	LUSTRA MOVEIS, LIMPA E DA BRILHO SEM ENGORDURAR OS MÓVEIS, DEIXANDO UM AGRADÁVEL PERFUME DE LAVANDA OU FLORAL COM LONGA DURAÇÃO, FÓRMULA COM EXTRA PROTEÇÃO COM UMA CAMADA QUE AJUDA A PROTEGER OS MÓVEIS CONTRA AS INDESEJÁVEIS MANCHAS D'ÁGUA E AINDA DIMINUI ADERÊNCIA DE POEIRA. MEDIDAS APROXIMADAS 3CM LARGURA: 8CM ALTURA: 19CM PESO: 0,240KG.	PEÇA	50
30	AROMATIZADOR BOM AR AEROSSOL CHEIRINHO DE TALCO 432ML, 360 ML DIMENSÕES APROXIMADAS 5.7 X 5.7 X 27.1 CM; 532 G CRIANDO UM AMBIENTE AGRADÁVEL E ACOLHEDOR. COMPOSIÇÃO: EMULSIFICANTE, ANTIOXIDANTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E PROPELENTES.	PEÇA	240
31	PASTILHA 2 EM 1 É IDEAL PARA LIMPEZA E PERFUME DO VASO, FRAGRÂNCIA LAVANDA. QUE DURA ATÉ 400 DESCARGAS, FRAGRÂNCIA DURADOURA.	PEÇA	360
32	VARAL DE CHÃO COM ABAS OCUPA POUCO ESPAÇO, É PRÁTICO PARA MONTAR, DESMONTAR E GUARDAR. COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE O VARAL DE CHÃO COM ABAS OFERECE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE E PEÇAS PLÁSTICAS AJUDAM A PROTEGER CONTRA CORROSÃO. O VARAL DE CHÃO COM ABAS OTIMIZA O ESPAÇO DISTRIBUINDO SEIS VARETAS RESISTENTES NO CENTRO E DUAS ABAS COM QUATRO VARETAS CADA COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 8,54 METROS DE ROUPAS OU 15KG DISTRIBUÍDOS. PESO DO PRODUTO 2819 GRAMAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 49D X 144W X 89H CENTÍMETROS, 2.82 QUILOGRAMAS.	PEÇA	03
33	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE, MATERIAL PLÁSTICO. PESO APROXIMADO DO PRODUTO 427 GRAMAS, CAPACIDADE 15 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS 33.8 X 33.8 X 31.5 CM; 427 G.	PEÇA	06

Handwritten signature

34	PULVERIZADOR 580 ML DE DIMENSÃO: (COMP X LARG X ALT): 11,2X6,8X25,3 CM. AJUSTE SEGURO. PESO APROXIMADO DO PRODUTO 60 GRAMAS, TAMANHO 580 ML, DIMENSÕES DO PRODUTO 11.2X 6.8 X 25.3 CM; 60 G.	PEÇA	06
35	LIXEIRA COM PEDAL FABRICADA COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E TECNOLOGIA, RESPEITANDO AS PRINCIPAIS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). A LIXEIRA DEVERÁ SER DE 15 LITROS, PARA PROPORCIONAR O MELHOR EM HIGIENE AO PERMITIR QUE SEU PEDAL PLÁSTICO ACIONE A TAMPA, NÃO HAVENDO A NECESSIDADE DE CONTATO DIRETO COM O LIXO, SUA HASTE É LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA PARA EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS. POSSUI ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO DE LIXO E FACILITAR SEU DESLOCAMENTO DO CORPO DA LIXEIRA ATÉ QUE SE SOLTE COM SEGURANÇA.	PEÇA	10
36	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES, REMOVE AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS E RENDE MAIS. O SABÃO EM BARRA É ÚTIL NA LIMPEZA DA CASA, DA ROUPA E DA LOUÇA. ELABORADA COM INGREDIENTES NATURAIS OFERECENDO FIRMEZA, RENDIMENTO E ALTA DURABILIDADE. O SABÃO DEVE SER GLICERINADO, TESTADAS E APROVADAS POR DERMATOLOGISTAS E AINDA GARANTIR A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE. PESO 1KG, DIMENSÕES 11,5 x 22 x 8 CM.	PACOTE	48
37	TAPETE CAPACHO CONFECCIONADO EM FIBRA DE COCO PARA PORTA DE ENTRADA APROXIMADAMENTE 70 CM	PEÇA	8
38	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE, PARA LAVAGEM DE VASO SANITARIO Plástica C/ Suporte ESCOVA SANITÁRIALIMPEZA VASO SANITÁRIOCOM SUPORTE 32CM X 7,5CM X 7,5 CM SUPORTE (POTE) 9CM X 12CM REFORÇADA PRODUTO DE QUALIDADE.	PEÇA	15
39	DESENTUPIDOR PARA PIAS, SANFONADO EM PVC/PLASTICO, NA COR PRETA.	PEÇA	04
40	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO CABO PLÁSTICO 60CM, CONFECCIONADO EM BORRACHA E CABO DE MADEIRA.	PEÇA	12
41	LIXEIRA PLASTICA DE 25 LITROS COM PEDAL SÃO FABRICADAS COM PADRÃO DE QUALIDADE. A TAMPA DEVERÁ SER ABERTA ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DO PEDAL DE PLÁSTICO, QUE SERVE PARA EVITAR O CONTATO DIRETO COM O LIXO, PROPORCIONANDO MAIOR HIGIENE AOS USUÁRIOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 37CM (LARGURA) ; 57CM (ALTURA) ; 34,5CM	PEÇA	15

	(COMPRIMENTO) PESO: 2,5 KG		
42	LIXEIRA COLETORA DE COPO PLÁSTICO, LIXEIRA COM UM TUBO PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 200 ML. COM BASE MODULAR, PODENDO AUMENTAR OU REDUZIR A CAPACIDADE.	PEÇA	8
43	INSETICIDA AEROSSOL MULTI INSETICIDA - INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTE. INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%.- A BASE DE AGUA. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 560 G.	PEÇA	24
44	ASSENTO SANITÁRIO NAS MEDIDAS OVAIS APROXIMADAS 35 CM 43 CM NA COR CINZA.	PEÇA	12
45	ASSENTO SANITÁRIO OVAL NAS MEDIDAS APROXIMADAS 38 CM X 44 CM NA COR BRANCA.	PEÇA	12
46	ASSENTO SANITÁRIO NAS MEDIDAS APROXIMADAS QUADRADAS 38 CM 54CM NA COR ROSA	PEÇA	2
47	PANO MULTIUSO DE MICRO FIBRA O PANO DE MICROFIBRA É UM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE POLIÉSTER MUITO FINOS A ESTRUTURA ULTRAFINA E O CORTE TRANSVERSAL DAS FIBRAS DE POLIÉSTER DO TAMANHO DO TECIDO EM UMA CAPACIDADE ESPECIAL DE LIMPEZA, FAZENDO COM QUE O MESMO TENHA UM EFEITO DE MICRO RASPAGEM, PORÉM SEM RISCAR A SUPERFÍCIE QUE ESTÁ SENDO TRABALHADA. APRESENTAÇÃO PACOTE COM 03 UNIDADES.	PACOTE	100

4. Prazo, Local e Condições de entrega ou execução.

Em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compra. Os itens deverão no endereço Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200, ou em outro endereço informado pela Fundação.

5. Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização, telefone e e-mail.

Nome: Márcia Helena de Freixo

Cargo: Diretora de Planejamento

Telefone: (12) 3633-3855

E-mail: planejamento@funcabes.com.br

Endereço: Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200.

**6. Condições e prazos de pagamento**

O pagamento pelos materiais, efetivamente entregues, será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis em moeda nacional, preferencialmente mediante boleto bancário ou depósito/transferência em conta corrente na agência do banco indicado pela Vencedora, após ateste da Nota Fiscal/Fatura feita pela requisitante. A Nota Fiscal deverá ser entregue na Coordenação

Financeira, situado na Avenida Nove de Julho nº 245, Centro – Taubaté/SP e enviado ao endereço eletrônico financeiro@funcabes.com.br.

7. Obrigações da contratante

- 7.1. Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio;
- 7.2. Efetuar o pagamento nas condições e prazos ajustados;
- 7.3. Autorizar a entrada de veículos e/ou transportadoras a serviço da Contratada no endereço indicado para o recebimento dos materiais.

08 Obrigações da empresa vencedora da Ata de Registro de Preços

- 8.1. Cumprir com os prazos e especificações estipuladas no presente Termo e no Edital.
- 8.2. Substituir os materiais que não atenderem as especificações solicitadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação do setor responsável.

9. Critério de avaliação das propostas

Menor preço unitário por item

10. Resultados esperados

A eventual aquisição visa atender ao Convênio sempre que os materiais forem solicitados, dentro do prazo, atendendo às especificações dos itens e o cumprimento das condições estipuladas no presente Termo e Edital.

11. Sanções

Previstas na Lei de Licitações e na Lei do Pregão pelo descumprimento do ajuste.

12. Da fiscalização

A fiscalização da aquisição do objeto ficará sob responsabilidade da equipe gestora do respectivo convênio.

ANEXO II

DESCRITIVO E QUANTIDADES

CONFORME TABELA ACIMA DO TERMO DE REFERÊNCIA

J

ANEXO III**PROPOSTA COMERCIAL**

**À FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
– FUNCABES.**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

Processo nº 008/2023

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal para atendimento do Convênio nº 70.730/2021, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Valor total por extenso

I) O prazo de validade de nossa proposta é de 60(sessenta) dias corridos, obedecido o prazo mínimo do subitem 4.1.6., a contar da data prevista no subitem 1.2.2. do Edital;

II) O prazo para entrega dos produtos será de até _____ (_____) dias úteis, contados do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras.

III) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

a - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e

adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

d - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

e - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

IV) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

V) Dados da empresa: CNPJ empresa nº/ Inscrição
Estadual nº.....EstadoInscrição Municipal
nº.....Município.....Endereço.....
.....CEP.....Telefone.....
Fax..... nº da conta
corrente.....Banco.....Agência.....Praça
..... para fins de pagamento.

....., dede 2023.

(Nome Legível)

OBSERVAÇÕES:

- 1) **Esta Proposta Comercial (Anexo III) poderá ser preenchida pela licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja aposto nesta o carimbo da licitante. Poderá, ainda, ser apresentada em preferencialmente em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo III. Em face do julgamento do certame ser poritem, as empresas não serão obrigadas a cotar todos os itens do Edital, devendo fazer proposta apenas para quais desejarem, indicando número e descrição do item.**



ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº __/23

Processo: 008/23

Pregão Presencial nº 04/2023

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal para atendimento do convênio Nº 70.730/2021.

Validade dos Preços: 12 meses

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, a FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNCABES, inscrita no CNPJ sob o nº 51.637.593/0001-32, neste ato, representada pelo Diretor Presidente, _____, ORGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº __/2022, de que trata o Processo _____, homologado pela Diretora Presidente da FUNCABES, publicada na Imprensa Oficial aos _____, **RESOLVE registrar os preços ofertados** pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº _____, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de _____ sob NIRE nº _____, com sede à _____, neste ato, representada pelo representante legal Sr. _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo todas as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelos Decretos Municipais de Taubaté nº 13.317/14, 13.377/14 e 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a eventual aquisição de Materiais de Consumo Escolar Pedagógico e Artesanato, para atendimento dos Convênio nº 70.730/2021, constantes da Proposta Comercial do fornecedor registrado, referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2022 e dos anexos, classificado em 1º lugar nos itens abaixo:

Item	Descrição do Material	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário (R\$)	CONSUMO ESTIMADO	Valor Total (R\$)
------	-----------------------	-------------------	-------	----------------------	------------------	-------------------



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

A contratação do fornecedor registrado será formalizada pelo Órgão Gerenciador por intermédio da emissão da Ordem de Compra, na quantidade solicitada pelo setor requisitante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos itens será de até 10 dias úteis, como disposto no Termo de Referência, Anexo I do Edital, a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compra.

4.2. Os itens deverão ser entregues na Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP, ou em outro local na cidade de Taubaté, que seja indicado pela Fundação.

4.3. As entregas **deverão ser pré-agendadas com 5 (cinco) dias úteis de antecedência** através do e-mail: planejamento@funcabes.com.br, com cópia para licitacao@funcabes.com.br, em dias úteis das 08h às 12h e das 14h às 18h.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento à Contratada, referente a Ordem de Compra emitida, deverá ocorrer no prazo de 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada pela Contratada juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária.

5.2. As notas fiscais deverão obrigatoriamente conter na mesma a indicação de nome e número do convênio.

5.3. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente ao licitante detentor da Ata.

5.4. Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

5.5. - O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da Contratada, deverão ser entregues, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, no momento da entrega e também enviados para os e-mails financeiro@funcabes.com.br, licitacao@funcabes.com.br.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Caberá ao Fornecedor registrado, além das outras obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, ainda o seguinte:

I - manter, durante todo o prazo de vigência desta ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

II - não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito do Órgão Gerenciador;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Anexo I, Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV – arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI – substituir, às suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Caberá ao Órgão Gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I- gerenciar a presente ata de registro de preços;



II- promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 03 (três) meses, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

III- conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IV- aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, na ata de registro de preços ou descumprimento da ordem de compra.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O Órgão Gerenciador poderá aplicar ao fornecedor registrado, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, pelo não cumprimento da presente ATA, inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador, as negociações junto ao fornecedor.

9.2 Quando o fornecedor registrado não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.3 O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

9.3.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.3.2 não cumprir a execução da Ordem de Compra, nas condições e prazos estabelecidos, sem justificativa aceitável;

9.3.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.3.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido sua contratação.

9.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



9.4.1 por razão de interesse público; ou

9.4.2 a pedido do fornecedor.

9.4.3 por término do Convênio nº 70.730/2021, cujo objeto do certame está vinculado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução do objeto contratado será acompanhada e fiscalizada pelo setor requisitante, do Órgão Gerenciador, a qual anotará em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos da proposta comercial ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

10.2 A fiscalização da execução do objeto será acompanhada pela equipe gestora do respectivo convênio.

10.3 A fiscalização do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor registrado pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTI CORRUPÇÃO

11.1 Nenhuma das partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados, associados, agentes, proprietários e/ou acionistas, que atuam em seu nome ou estão envolvidos no dia-a-dia de suas operações, poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

11.2 As partes declaram neste ato que estão cientes, conhecem e entendem os termos das leis anticorrupção brasileiras, em especial aquelas estabelecidas na Lei nº 12.846 de 01 de agosto de 2.013 ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PROTEÇÃO DE DADOS



12.1 A CONTRATANTE declara-se ciente e concorda, bem como adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, colaboradores e clientes também cientes, que a CONTRATADA em decorrência do presente Contrato poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela CONTRATANTE e seus clientes (“Dados Protegidos”), exclusivamente para fins específicos de prestação dos Serviços e utilização da Plataforma.

12.2 As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) (“LGPD”), e obriga-se a adotar todas as medidas razoáveis par garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

13.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme dispõe o artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 Nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não há outros órgãos participantes e não será admitida a adesão decorrente da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O Foro deste Contrato é a Comarca de Taubaté, do Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Taubaté, ___ de _____ de 2023.

**FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ -
FUNCABES
CONTRATANTE**

**XXX
CONTRATADA**



ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Contratante: FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICIENTE DOS SERVIDORES DA
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – FUNCABES**

A empresa _____, sediada na _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu (sócio, administrador, representante legal) Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com onº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 04/2023**, ora sendo realizado pela Fundação Caixa Beneficiente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente com a Fundação, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada. Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.
Taubaté, _____ de _____ de 2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICIENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNCABES
CONTRATADO:

PROCESSO N. (DE ORIGEM): 008/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 70.730/2021. ADVOGADO (S) / N° OAB:

Pelo Presente Termo, nós, abaixo identificados.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Taubaté, _____ de _____ de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DA FUNDAÇÃO

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo contratante: Fundação Caixa Beneficiente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pelo contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Taubaté, _____ de _____ de 2023.